

EDUCAR COM
EQUIDADE
RACIAL E DE GÊNERO



PRÊMIO EDUCAR 2022

EDITAL

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br



Centro de Estudos da Relações de Trabalho e Desigualdades/CEERT EDITAL: PRÊMIO EDUCAR COM EQUIDADE RACIAL E DE GÊNERO Experiências de Gestão e Práticas Pedagógicas Antirracistas em Ambiente Escolar

O Prêmio Educar é uma ação programática do Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades, que chega a sua 8ª edição, celebrando neste ano de 2022, vinte anos de existência.

Esta, 8ª edição do **Prêmio Educar**, destaca a **Equidade Racial e de Gênero** como meta, fundamento e princípio do ato de educar. E, mantém o compromisso das sete edições anteriores de mapear e identificar **experiências de gestão e de práticas pedagógicas antirracistas realizadas em ambiente escolar**.

Equidade e o Antirracismo, são no entendimento do CEERT elementos essenciais e estruturantes para a efetivação de uma Educação comprometida com a redução das desigualdades raciais e de gênero presentes na rede pública e particular de ensino do Brasil.

Vale ressaltar que em duas décadas de existência, o **Prêmio Educar**, sempre esteve na vanguarda do enfrentamento do racismo que assola a trajetória escolar das crianças brasileiras de forma geral. E, de maneira mais particular as indígenas, negras e quilombolas do campo e cidades. Renovando estratégias a cada edição, o **Prêmio Educar**, registra em seu acervo mais de 3.000 práticas pedagógicas e de gestão, das quais, mais de 200 foram finalistas e reconhecidas como experiências escolares exitosas. Disso resultou a publicação de sete catálogos de boas práticas finalistas e premiadas, as quais encontram-se disponíveis em formato impresso e digital.

Ao anunciar esta 8ª edição, o CEERT confirma o papel propositivo e educador do movimento negro, buscando através desta iniciativa estimular a realização de ações educativas e de gestão, pautadas em princípios de equidade e do antirracismo. Valorativas da diversidade humana e regional brasileira. Que *eduquem para a convivência e ensinem para a aquisição de conhecimento e para o desenvolvimento pleno de habilidades* que assegurem à toda criança e jovem deste país, o direito constitucional de se ver representada positivamente. E de receber uma educação de qualidade, acolhedora e com bom nível de ensino.

Esta 8ª edição, também inova ao buscar identificar e valorizar experiências pedagógicas exitosas, recentemente realizadas e, marcadas pelo cenário de pandemia, que demandou a incorporação e uso de tecnologias de comunicação, informação e linguagens virtuais. Levando escolas, famílias e comunidades a reinventarem estratégias, bem como, materiais e conteúdo de ensino. Medidas, que fortemente impactaram o trabalho docente e a gestão da escola.

Identificar, difundir e valorizar essas experiências, muitas vezes realizadas em condições estruturais, institucionais, territoriais e políticas adversas é também compromisso desta 8ª edição.

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br



Por essas e outras razões não menos essenciais convidamos você a vir se juntar a esta iniciativa que se concentra na equidade e no antirracismo, elementos fundamentais na construção de uma sociedade verdadeiramente democrática.

VEM COM A GENTE!

REALIZAÇÃO:



SUMÁRIO

1	Objetivo Geral do Prêmio Educar.....	5
1.1	Quem pode concorrer.....	5
1.2	Entendendo a Inscrição	5
1.2.1	Categoria Professor/a.....	5
1.2.2	Categoria Escola.....	6
2	Inscrições:.....	8
2.1	Período das Inscrições	8
2.2	Como se inscrever.....	8
2.3	Forma de inscrição.....	8
2.4	Formulário de Inscrição	9
3	Orientações para o preenchimento do formulário de inscrição.....	9
3.1	Anexos obrigatórios:.....	9
3.2	Confirmação da Inscrição.....	10
4	Seleção e premiação	10
4.1	Primeira etapa.....	10
4.2	Segunda Etapa	11
5	Prêmios.....	12
6	Divulgação dos resultados da premiação	12
7	Solenidade de apresentação das propostas eleitas pelo 8º Prêmio Educar – 2022	12
8	Do Sigilo e da Confidencialidade	13
9	Da coleta de dados	13
10	Do tratamento dos dados.....	13
11	Dispositivos Gerais.....	13



1 OBJETIVO GERAL DO PRÊMIO EDUCAR

Identificar, apoiar e difundir boas práticas pedagógicas e de gestão escolar orientada para ações promotoras da equidade racial e de gênero, com vistas a concretizar com qualidade o direito ao pleno desenvolvimento escolar de crianças, adolescentes e jovens negros/as, brancos/as, indígenas e de outros grupos étnico-raciais.

1.1 Quem pode concorrer

Professoras/es que estejam em atividade nas diferentes etapas da Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental (incluindo EJA) e Ensino Médio (incluindo EJA) e de todas as Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos; Educação Escolar Quilombola; Educação Indígena; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Especial e Educação à Distância).

Gestoras/es de escolas (diretoras/es e coordenadoras/es pedagógicas/os) que estejam em atividade na Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental (incluindo EJA) e Ensino Médio (incluindo EJA)) e de todas as Modalidades de Ensino (Educação de Jovens e Adultos (EJA); Educação Escolar Quilombola; Educação Indígena; Educação Profissional e Tecnológica; Educação Especial e Educação à Distância).

1.2 Entendendo a Inscrição

O Prêmio está dividido em duas **categorias**:

1. *Professor/a,*
2. *Gestão de Escola.*

1.2.1 Categoria Professor/a

Duas modalidades:

- a) práticas pedagógicas executadas – realizadas entre 2019 e 2021
- b) projetos de práticas pedagógicas ainda não executados¹.

Objetivos específicos da Categoria Professor/a

- Incentivar o fortalecimento e inserção curricular dos conteúdos alusivos à diversidade étnico-racial e de gênero.

¹ Nesta modalidade poderão ser inscritos projetos de práticas pedagógicas em fase de planejamento. Para se inscrever nesta modalidade é necessário que a pessoa proponente assine um termo de compromisso de realização da prática pedagógica; apresente a anuência da gestão escolar para executá-la; e no mesmo termo a previsão do início da prática pedagógica com o prazo máximo de 18 meses para executá-la.

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br



- Favorecer o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos e paradidáticos que auxiliem professores/as e escolas na abordagem adequada e crítica da diversidade e das relações étnico-raciais e de gênero em sala de aula;
- Apoiar a implementação da LDB alterada especialmente pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008;

A quem se destina:

a.a) Professoras/es, que realizaram práticas pedagógicas entre 2019 e 2021;

a.b) Professoras/es que apresentem projetos de práticas pedagógicas que serão realizadas em um prazo máximo de 18 meses a contar a partir do evento de premiação.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CATEGORIA PROFESSOR(A)

- Pertinência e coerência com a temática da diversidade étnico-racial e da educação para e nas relações étnico-raciais e de gênero;
- Adequação da linguagem à etapa escolar correspondente;
- Relação coerente entre o tema e a/s área/s de conhecimento envolvida/s, bem como entre o universo escolar e o social;
- Consistência pedagógica;
- Envolvimento das/os crianças/estudantes e da comunidade;
- Metodologia, materiais e recursos utilizados;
- Caráter inovador e potencial para a replicabilidade da prática;
- Referibilidade e/ou implementação da LDB, alterada especialmente pelas Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.
- Envolvimento do corpo docente, discente, diretivo e operacional na implementação da prática pedagógica;
- Período e duração da prática pedagógica;
- Abordagem interdisciplinar do tema.

1.2.2 Categoria Escola

Uma modalidade:

- a) Gestão com Equidade e Antirracista

REALIZAÇÃO:





Objetivo específico da categoria escola

- Incentivar a inserção de ações e procedimentos de gestão escolar voltados para a equidade racial e de gênero e para comportamentos e atitudes antirracistas;

A quem se destina:

Escolas com ações planejadas² de gestão escolar valorativa da diversidade promotoras do antirracismo e com foco na equidade racial e de gênero.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO CATEGORIA ESCOLA

- Viabilidade de aplicação e replicação das ações projetadas para a Gestão com Equidade e Antirracista na Educação Básica.
- Aderência de pressupostos teóricos, metodologias, conteúdos de ensino, ao Projeto Político Pedagógico da Escola
- Ações de formação continuada dos profissionais da escola, e educadores em geral, sobre a temática em questão no Edital.
- Ações que colaborem para a inserção de conteúdos sobre diversidade e relações étnico-raciais no Projeto Político Pedagógico da escola;
- Ações que estimulem e favoreçam a formação continuada na temática das relações étnico-raciais e no ensino de história e cultura afro-brasileira, africana, indígena e de outros grupos étnico-raciais;
- Ações de implementação e/ou aprimoramento/ inovação dos marcos legais e normativos³;
- Rubrica de aquisição de material didático e paradidático sobre o tema;
- Gestão democrática e mecanismos de participação social, no monitoramento e avaliação escolar;
- Ações de formação continuada sobre a temática das relações étnico-raciais destinadas a gestores/as, professores/as e demais profissionais da unidade escolar;

² Termo de compromisso (sem implicações jurídicas) com prazo para início da implementação das ações.

³ Ações decorrentes ou desdobradas da Diretrizes Curriculares Nacionais e das metas do Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br

2 INSCRIÇÕES:

2.1 Período das Inscrições

As inscrições ao 8º Prêmio Educar - 2022 ocorrerão no período compreendido entre **21 de março de 2022 a 21 de maio de 2022**.

- Serão automaticamente desclassificados os trabalhos inscritos fora do prazo estabelecido
- Trabalhos enviados pelo correio serão validados pelo selo da data do envio.

2.2 Como se inscrever

- Cada participante poderá se inscrever apenas em uma categoria.
- A inscrição deverá ser feita através do **formulário eletrônico de inscrição**. Observação: é obrigatório o preenchimento de todos os campos do formulário eletrônico.
- Na **categoria professor**, a inscrição deve ser acompanhada obrigatoriamente de declaração (em formato .jpg ou .pdf), assinada pela direção/gestão escolar dando ciência/anuência da inscrição da prática no Prêmio Educar. A declaração/autorização pode ser feita através do link disponibilizado no próprio formulário eletrônico de inscrição. Ou ser encaminhada por correio;
- Podem se inscrever práticas pedagógicas realizadas ou em realização individual e/ou de realização e desenvolvimento coletivo, interdisciplinar, multidisciplinar, transdisciplinar. Entretanto, a inscrição deve ser feita por uma/a única pessoa, denominada proponente principal;
- Se ocorrer de uma prática pedagógica realizada e/ou desenvolvida coletivamente ser premiada, caberá a pessoa identificada no ato da inscrição como proponente principal receber a doação. Caberá a essa pessoa a **responsabilidade exclusiva** de decidir o destino que será dado para a premiação recebida;
- Na categoria **Escola**, somente é permitido a inscrição de um/a gestor/a (diretor/a escolar, ou coordenador/a pedagógico/a) por escola

2.3 Forma de inscrição

As inscrições são realizadas das seguintes formas:

- Em formulário eletrônico específico, afixado em campo próprio do Prêmio Educar 2022, hospedado no site www.ceert.org.br;

REALIZAÇÃO:

- Em formulário específico, baixado site www.ceert.org.br, e enviado pelo correio, por sedex, ao seguinte endereço:
CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades
Rua Duarte de Azevedo, 737, Santana
CEP: 02036-022 São Paulo – SP

Importante:

- A pessoa proponente deverá escolher uma única via (site ou correio) para envio da candidatura do trabalho;
- No caso de envio pelo correio, a documentação deverá estar devidamente preenchida, com os dados pessoais do proponente e a identificação do trabalho, em formato digitalizado, datilografado ou escrito em letra de forma;
- A correspondência deve vir acompanhada de toda a documentação exigida (formulário preenchido, declarações, anexos).
- O CEERT não se responsabilizará por trabalhos endereçados erroneamente ou extraviados pelos correios ou não autenticados através de protocolo de inscrição pelo sistema eletrônico.

2.4 Formulário de Inscrição

Estão disponíveis, conforme as respectivas categorias (professor(a); escola) e modalidades (práticas pedagógicas (já executadas); projetos de práticas pedagógicas (ainda não executados), gestão com equidade e antirracista) descritas no item 1.2.1 e 1.2.2 deste Edital. Em campo próprio (hot site) do 8º Prêmio Educar – 2022 hospedado no site www.ceert.org.br. Disponíveis também para download.

3 ORIENTAÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

a) Título e resumo da Prática Pedagógica realizada: resumo até **800 caracteres**; destacar o público-alvo e **três (3)** palavras-chave; **b)** Justificativa da ação pedagógica; **c)** Objetivo geral e objetivos específicos; **d)** Resumo da fundamentação teórica/metodológica; **e)** Desenvolvimento das Atividades Pedagógicas; **f)** Resultados alcançados; **g)** Referências bibliográficas (normas da ABNT); **h)** Cronograma de execução; **i)** Outras informações julgadas pertinentes para o entendimento da Prática; **j)**

3.1 Anexos obrigatórios:

- Carta de anuência da Escola em que a prática foi desenvolvida.

- Produtos decorrentes do trabalho realizado (pequenos vídeos, fotografias, textos científicos, textos literários, folder's, flyers, cartazes, card's, mapas, tabelas, modelos de certificados, tecnologias, materiais de ensino afirmativo, outros.
- Relato, na íntegra, da prática realizada.
- A documentação deverá estar nas extensões .pdf: .jpg ou png.

3.2 Confirmação da Inscrição

No ato da inscrição a pessoa proponente receberá um número de protocolo que será gerado conforme o modo de submissão do trabalho:

- No caso de submissão de proposta através do site, o sistema eletrônico gerará o protocolo imediatamente após o proponente encerrar o processo da inscrição.
- No caso de trabalho enviado pelo correio, o CEERT encaminhará o **NÚMERO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA AO PRÊMIO** através do e-mail informado pelo proponente no formulário de inscrição.

4 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

A seleção da **categoria professor(a)** será realizada mediante processo de análise e avaliação técnica e qualitativa. São observadas a adequação, coesão, coerência da **prática pedagógica executada**. E, no caso dos **projetos de práticas pedagógicas futuras**, além das observações já mencionadas. Serão observadas também, a viabilidade de execução dentro prazo informado, assim como o planejamento das ações que envolvem a realização da prática de acordo com as especificações, pertinência e atendimento às condições estabelecidas neste regulamento.

A análise, **avaliação e seleção** das práticas pedagógicas executadas e dos projetos de práticas pedagógicas futuras será realizada **em duas etapas: a)** anonimamente por pareceristas *ad hoc* com base em instrumento orientador; **b)** por comissão julgadora (ou similar), estabelecida a critério do CEERT, em processo classificatório.

4.1 Primeira etapa

- a) **Categoria Professor**, inclui as duas modalidades da premiação. Na primeira fase da seleção, serão selecionados 16 trabalhos, na seguinte proporção:

04 trabalhos de Educação Infantil

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

04 trabalhos de Ensino Médio

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br



b) **Categoria Escola**, serão selecionados na primeira etapa e na modalidade única 16 trabalhos, com a seguinte proporção:

04 trabalhos de Educação Infantil

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

04 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

04 trabalhos de Ensino Médio

4.2 Segunda Etapa

Na segunda etapa serão classificados e eleitos para titulação do 8ª Prêmio Educar com Equidade Racial e de Gênero na Educação Básica/Prêmio Educar-2022:

a) **Na categoria Professor**, incluindo as duas modalidades da seleção, serão premiados 08 trabalhos, na seguinte proporção:

02 trabalhos de Educação Infantil

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

02 trabalhos de Ensino Médio

b) **Na categoria Gestão de Escola**, serão premiados na modalidade única de Projetos de Práticas Pedagógicas para execução futura, 08 trabalhos, na seguinte proporção:

02 trabalhos de Educação Infantil

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Iniciais

02 trabalhos de Ensino Fundamental - Anos Finais

02 trabalhos de Ensino Médio

- As pessoas proponentes selecionadas na primeira etapa são notificadas pelo CEERT, que solicitará materiais complementares, quando necessário.
- A pessoa proponente notificado/a tem o prazo de 7 dias corridos, contados a partir da data da comunicação, para encaminhar o que foi demandado, para continuar no processo seletivo.
- Não caberá recurso ou pedido de reconsideração de propostas não selecionadas e/ou não classificadas.

REALIZAÇÃO:



site: ceert.org.br



5 PRÊMIOS

A premiação se distribui pelas categorias e modalidades explicitadas no item 2 desse Edital e estarão assim dispostas:

- a) **Na Categoria Professor**, em ambas as modalidades, cada uma das 08 (oito) propostas eleitas na etapa final do processo de seleção, fará jus ao prêmio de:
 - R\$ 7.000,00
 - 01 kit de livros na temática da equidade racial de gênero na educação básica
 - Participação em curso de formação continuada na temática da equidade racial de gênero na educação básica (em formato virtual)
- b) **Na categoria Gestão de Escola**, cada uma das 08 (oito) propostas eleitas na etapa final do processo de seleção, fará jus ao prêmio de:
 - Equipamentos para a escola, elegíveis numa listagem fornecida pelo CEERT, dentro do valor de R\$ 10.000,00
 - 01 kit de livros na temática da equidade racial de gênero na educação básica
 - Participação em curso de formação continuada na temática da equidade racial de gênero na educação básica. (em formato virtual)

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA PREMIAÇÃO

Divulgação dos resultados da premiação das práticas pedagógicas executadas e dos projetos de práticas pedagógicas futuras: serão informados pelo CEERT conforme cronograma do processo seletivo, por meio da plataforma *online* e por e-mail ao proponente principal.

7 SOLENIDADE DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS ELEITAS PELO 8º PRÊMIO EDUCAR – 2022

O CEERT promoverá, no segundo semestre de 2022, um evento presencial (na cidade de São Paulo), virtual ou híbrido (conforme as condições sanitárias do momento pandêmico permitam), no qual ocorrerá a titulação dessa edição do Prêmio Educar com equidade Racial e de Gênero na Educação Básica/Prêmio Educar-2022.

- a) Caberá ao CEERT o ônus de transporte, alojamento e alimentação dos premiados residentes fora da região metropolitana de São Paulo.

REALIZAÇÃO:



8 DO SIGILO E DA CONFIDENCIALIDADE

Todas as informações técnicas obtidas por meio deste edital e relacionadas ao projeto, especificação, funcionamento, organização ou desempenho serão tidas como confidenciais e sigilosas.

Não configuram informações confidenciais aquelas:

- a) Já disponíveis ao público em geral;
- b) Que já eram do conhecimento do(a) participante antes de sua inscrição no edital e que não foram adquiridas direta ou indiretamente do CEERT;
- c) Que não são mais tratadas como confidenciais pelo CEERT.

9 DA COLETA DE DADOS

O CEERT realizará a coleta dos dados dos(as) candidatos(as) e seus projetos, fornecidos na ficha de inscrição, incluindo **dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros**, além de cópia de documentos, com a finalidade de realizar o processo seletivo para o prêmio, os quais serão armazenados até (data) mediante livre consentimento manifestado na página virtual de inscrição.

10 DO TRATAMENTO DOS DADOS

O CEERT, por meio do livre consentimento do(a) titular dos dados, poderá tratar as informações coletadas e fornecidas durante o preenchimento da ficha de inscrição, incluindo **dados sensíveis referentes a atributos como cor/raça e gênero, entre outros**, com a finalidade de realização de análises, estudos, divulgação do programa, bem como para disponibilização de oportunidades de trabalho por parte de instituições parceiras, sendo que os dados tratados serão armazenados por 5 (cinco) anos.

11 DISPOSITIVOS GERAIS

- O presente Edital poderá ser alterado e/ou suspenso ou cancelado, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outra razão que esteja fora do controle do CEERT.
- Caso seja constatado algum tipo de descumprimento deste Edital, bem como a declaração de alguma informação falsa, o/a participante será automaticamente desclassificado/a pela Comissão Organizadora.
- Os/As participantes atestam, desde já, serem os/as autores/as das práticas pedagógicas e de gestão escolar inscritas neste Edital. É de total responsabilidade dos/as participantes qualquer eventual questionamento relacionado a direitos autorais, concernente ao uso

de textos, fragmentos de textos, imagens de qualquer natureza ou outras reproduções indevidas da obra de terceiros.

- Ao se inscreverem neste Edital, os/as professores/ as e gestores/as concederão automaticamente e de forma irrevogável, os direitos autorais patrimoniais do uso e reprodução das práticas pedagógicas e de gestão concorrentes, a título gratuito, sem ônus de qualquer natureza, por período indeterminado. Assegurando o devido crédito, o CEERT poderá reproduzir o conteúdo das práticas para publicação, divulgação, produção audiovisual e exposição, a seu exclusivo critério.
- Os materiais produzidos pelas crianças e pelos/as estudantes (como desenhos, cartazes, banners, fanzines, revistas, fotografias, vídeos etc.), enviados como documentação complementar, deverão ser remetidos com o nome completo de seus/suas autores/as;
- Caso haja fotos e vídeos contendo imagens das/os crianças/estudantes, o/a professor/a ou gestor/a deverá providenciar e enviar para o CEERT uma autorização, assinada pelos/as responsáveis, que permita publicar e divulgar estas imagens.
- Os 32 trabalhos selecionados na Primeira Etapa podem ser publicados em um Livro/Catálogo (virtual), os quais serão descritos e indicados como exemplos de práticas educacionais bem-sucedidas.
- Os materiais enviados ao CEERT não serão devolvidos, ficando à disposição para pesquisa e consulta pelo período máximo de 02 (dois) anos, contados da data de postagem.
- A escolha do Comitê de Seleção e do Júri é de inteira responsabilidade do CEERT. Não serão admitidos recursos de suas decisões.
- Caso a Comissão Julgadora constate a inconsistência e/ou incoerência das propostas, conteúdo e metodologia do conjunto de trabalhos inscritos neste Edital, o CEERT se isenta de eleger vencedores.
- A alteração de endereço postal ou eletrônico e dos contatos telefônicos do/a professor/a ou gestor/a inscrito/a deverá ser imediatamente comunicada ao CEERT, sob pena de cancelamento da inscrição.
- Os/As funcionários/as e assessores/as do CEERT, os membros do Comitê de Seleção e do Júri e seus parentes não poderão participar deste Edital.
- O CEERT não credencia nem autoriza nenhuma pessoa ou empresa a prestar ou solicitar informações referentes a este Prêmio, de modo que os contatos sempre deverão ser feitos diretamente com nossa equipe.